

PARECER CONJUNTO Nº 017/2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 15 de 07 de agosto de 2023.

AUTOR: Francisco Wilame Barbosa de Sousa.

PARECER: Favorável, COM (x) / SEM () apresentação de emendas

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO DIA 24 DE AGOSTO COMO DATA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE UNIÃO, EM MADALENA/CE”.

RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS.

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: BENOCÉLIO DA SILVA CARNEIRO.

RELATÓRIO

PARECER CONJUNTO SOBRE O PROJETO DE LEI nº 14, de 07 de agosto de 2023, de autoria do Vereador Francisco Wilame Barbosa de Sousa que: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO DIA 24 DE AGOSTO COMO DATA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE UNIÃO, EM MADALENA/CE.”.

O presente Projeto busca designar a data histórica da fundação da Comunidade de União no Município de Madalena/CE, como forma de reconhecer a cultural comunitária dos moradores, que vem durante décadas contribuindo com o fortalecimento do Município de Madalena/CE.

Com esse intuito, o projeto busca reconhecer a data cultural de quando a Comunidade foi criada, passando com isso a desenvolver e fortalecer a identidade socioafetiva de seus moradores, já que a data oficial da criação do Distrito de União não coincide com a data histórica de fundação da Comunidade.

É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

O Projeto de Lei em análise é constitucional, legal, obedece a técnica legislativa, de iniciativa do Poder Legislativo, quanto ao mérito, atende as exigências normativas, não havendo, portanto, neste aspecto nenhum impedimento financeiro para a devida execução do ato normativo que ora se apresenta.

A única ressalva que fazemos é a indicação de emenda quanto a ementa do presente projeto, pelo fato desta conter erro formal, onde se afirmou que a lei instituiria a data oficial do aniversário do Distrito de União em Madalena/CE, o que já fora feito em projeto de lei anterior.

Conforme mencionado na própria justificativa do projeto de lei trata-se de reconhecimento formal da data de aniversário histórica da Comunidade de União, ou seja o dia em que segundo os moradores da Comunidade teria se iniciado a vida comunitária do Distrito.

Desta forma, sugerimos que a ementa fique com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO DIA 24 DE AGOSTO COMO DATA DO ANIVERSÁRIO DA COMUNIDADE DE UNIÃO, EM MADALENA/CE”.

Assim, após análise das questões de mérito destas Comissões sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pelo Nobres Edis quanto ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito.

Desta forma, não existindo óbices legais e de mérito no âmbito do que nos cabe analisar no parecer conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, manifestamo-nos favoravelmente pela sua inclusão na pauta, para a devida apreciação do Projeto de Lei sob análise em plenário.

Sala das Comissões, 15 de Agosto de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Francisco de Assis Cavalcante dos Santos
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS

Relator

João Paulo Ribeiro da Rocha
João Paulo Ribeiro da Rocha - Presidente

de acordo com o relatório - contra o relatório

Alberto Fernandes Farias Neto
Alberto Fernandes Farias Neto - Vogal

de acordo com o relatório - contra o relatório

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Benocélio da Silva Carneiro
BENOCÉLIO DA SILVA CARNEIRO.

Relator

Francisco de Assis Cavalcante dos Santos
Francisco de Assis Cavalcante dos Santos - Presidente

de acordo com o relatório - contra o relatório

Francisco Wilame Barbosa de Sousa
Francisco Wilame Barbosa de Sousa - Vogal

de acordo com o relatório - contra o relatório